

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 12/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de postes metálicos telefônicos curvos simples, tipo “gangstar”, com altura útil de 9 (nove) metros, devidamente galvanizados e pintados, acompanhados de luminárias públicas em LED com potência de 150W, destinados à instalação e melhoria do sistema de iluminação pública, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 24/03/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TERMO DE REFERÊNCIA:

www.teodorosampaio.ba.gov.br

ENVIO DE PROPOSTAS:

coordenadorialicitacao2025@gmail.com

MEMORANDO Nº 17/2026

Teodoro Sampaio, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Paulo Vaz Góes
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA
Nesta

C/C
Presidente da COPEL

Assunto: Fornecimento de postes metálicos e luminárias públicas em LED

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito autorização para a abertura do processo administrativo referente à A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de postes metálicos telefônicos curvos simples, tipo “gangstar”, com altura útil de 9 (nove) metros, devidamente galvanizados e pintados, acompanhados de luminárias públicas em LED com potência de 150W, destinados à instalação e melhoria do sistema de iluminação pública, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, ao tempo em que apresento votos de estima e consideração.

Adriano Pereira de Jesus

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de postes metálicos telefônicos curvos simples, tipo “gangstar”, com altura útil de 9 (nove) metros, devidamente galvanizados e pintados, acompanhados de luminárias públicas em LED com potência de 150W, destinados à instalação e melhoria do sistema de iluminação pública, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Poste metálico telefonico crvosimpes tipo gangstar, altura util 9metros, galvanizado e pintado	UND	18		R\$ 1.953,34	R\$ 35.160,12
2	Luminária pública de led 150 wts	UND	18		R\$ 280,00	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.200,12

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 40.200,12 (quarenta mil, duzentos reais e dez centavs)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública do município, garantindo melhores condições de segurança, mobilidade e qualidade de vida à população.

Os postes metálicos galvanizados apresentam maior durabilidade e resistência às intempéries, reduzindo custos com manutenção e substituições frequentes. Além disso, o modelo curvo tipo “gangstar” proporciona melhor distribuição da iluminação, aumentando a eficiência luminosa nas vias públicas.

A adoção de luminárias de LED de 150W está alinhada às boas práticas de eficiência energética, proporcionando maior economia no consumo de energia elétrica, maior vida útil dos equipamentos e melhor índice de luminosidade, contribuindo para a sustentabilidade e redução de gastos públicos.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é essencial para garantir a adequada prestação dos serviços públicos de iluminação, promovendo segurança viária e pública, além de atender ao interesse coletivo e às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4.4. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A prestação dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato.

5.2. Forma de Execução: O fornecimento será realizado de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, mediante emissão de ordem de fornecimento.

5.3. Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo a ser definido no contrato, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado justificadamente, desde que aceito pela Administração.



5.4. Local de Entrega: A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, dentro dos limites do município, em dias úteis e horário comercial.

5.5. Condições de Entrega: Os produtos deverão ser entregues:

- Em perfeitas condições de uso;
- Em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Devidamente acondicionados e transportados;
- Acompanhados de nota fiscal e demais documentos pertinentes.

5.6. Recebimento do Objeto: O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- **Provisório**, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- **Definitivo**, após análise técnica quanto à conformidade com as especificações e qualidade dos materiais.

Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.

Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a empresa licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.1. Comprovação de Capacidade Técnica

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto da licitação, tais como postes metálicos e/ou luminárias públicas em LED.



8.2. Compatibilidade do Objeto

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar que a empresa já executou fornecimento com características, quantidades e complexidade semelhantes ao objeto desta contratação.

8.3. Regularidade dos Atestados

Os atestados deverão conter, no mínimo:

- Identificação da entidade emitente;
- Descrição do objeto fornecido;
- Período de execução/fornecimento;
- Manifestação quanto à qualidade e cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Qualidade dos Produtos

A empresa deverá apresentar, quando solicitado:

- Catálogos técnicos ou fichas técnicas dos produtos ofertados;
- Certificações de conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT ou equivalentes);
- Garantia dos produtos, especialmente das luminárias LED.

8.5. Garantia dos Equipamentos

Comprovação de que os produtos ofertados possuem garantia mínima, conforme práticas de mercado, assegurando a substituição em caso de defeitos de fabricação.

8.6. Declaração de Capacidade Operacional

Declaração de que dispõe de estrutura adequada para fornecimento dos materiais, dentro dos prazos estabelecidos.

Documentação Complementar

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;

b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, descrita a seguir:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
07.08	1.075/2.030	449052/339030	1.500.000/1.720.0000/1704.000

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previamente autorizadas pela Administração;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- Manter a execução dos serviços de forma diária, possibilitando assim uma maior celeridade na execução dos trabalhos de digitalização a fim de atender aos pressupostos legais da Lei de Transparência.
- Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

11.2. O Município reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Teodoro Sampaio, 18 de março de 2026.

Adriano Pereira de Jesus

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de postes metálicos telefônicos curvos simples, tipo “gangstar”, com altura útil de 9 (nove) metros, galvanizados e pintados, acompanhados de luminárias públicas em LED de 150W, destinados à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

A elaboração deste estudo está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, visando assegurar a melhor solução para atendimento ao interesse público, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

O objeto da contratação visa atender às demandas de expansão, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública municipal, promovendo melhores condições de trafegabilidade, segurança e bem-estar à população.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.133 de 1º de abril de 2021

DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir a adequada infraestrutura de iluminação pública no município, considerando que diversas vias, praças e espaços públicos encontram-se com iluminação insuficiente ou inexistente, comprometendo a segurança da população e a mobilidade urbana.

A utilização de postes metálicos galvanizados apresenta vantagens técnicas relevantes, como maior resistência à corrosão, durabilidade prolongada e redução de custos com manutenção, em comparação a outros materiais tradicionalmente utilizados. O modelo curvo simples tipo “gangstar” possibilita melhor direcionamento do fluxo luminoso, aumentando a eficiência da iluminação nas vias públicas.

As luminárias em LED de 150W, por sua vez, representam solução moderna e eficiente, proporcionando maior economia de energia elétrica, menor necessidade de manutenção e melhor qualidade da iluminação, com maior índice de reprodução de cores e uniformidade luminosa, atendendo às diretrizes de eficiência energética e sustentabilidade ambiental.

Ademais, a melhoria da iluminação pública contribui diretamente para a redução de índices de criminalidade, aumento da sensação de segurança da população, valorização dos espaços urbanos e incentivo à utilização dos logradouros públicos no período noturno.

Ressalta-se ainda que a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos possui a atribuição de manter e expandir os serviços essenciais de iluminação pública, sendo indispensável a aquisição dos materiais descritos para o pleno atendimento das demandas existentes e futuras.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos	Secretário Municipal	Adriano Pereira de Jesus

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Poste metálico telefonico crvosimpes tipo gangstar, altura util 9metros, galvanizado e pintado	UND	18		R\$ 1.953,34	R\$ 35.160,12
2	Luminária pública de led 150 wts	UND	18		R\$ 280,00	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.200,12

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

A contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a entrega, sem uso, com características compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos. O fornecimento deverá incluir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, manual de instruções e suporte técnico para eventuais orientações de uso.

A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no endereço indicado pela Administração Municipal, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalada e protegida para transporte. A entrega deverá ser acompanhada de documentação fiscal pertinente, bem como termo de recebimento, caso exigido.

O equipamento fornecido deve ser original de fábrica, atender às normas técnicas aplicáveis e estar adequado à legislação vigente de segurança e uso. Não serão aceitos produtos reconicionados, usados ou com especificações diferentes daquelas exigidas neste documento.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

O Contratado (a) é obrigado (a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A dispensa de licitação deverá ter duração de 6 (seis) meses.

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no Termo de Referência;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá ~~manifestar~~ preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do produto, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino.

A demanda tem como base Locação de veículos para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura., deste Município.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

6. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Fornecer todos os itens que estão dispostos no item 3 deste documento, conforme demanda do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, respeitados as quantidades contratadas;

O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas

envolvidas no fornecimento dos produtos objeto da Dispensa.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa de Licitação será efetuado mensalmente pelo MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da NotaFiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área Administrativa do MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a entrega dos produtos correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

8. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

9. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação pretendida envolve alguns riscos que devem ser considerados e mitigados para garantir a eficiência e a adequada execução do objeto:

a) Risco de fornecimento de materiais fora das especificações técnicas
Pode comprometer a durabilidade e eficiência do sistema de iluminação.
Medida mitigadora: exigência de especificações detalhadas no Termo de Referência, certificações de qualidade e conferência no ato do recebimento.

b) Atraso na entrega dos materiais
Pode impactar o cronograma de implantação e manutenção da iluminação pública.
Medida mitigadora: previsão de prazos claros no contrato, aplicação de penalidades e acompanhamento rigoroso da execução contratual.

c) Baixa qualidade ou defeitos nos equipamentos (postes e luminárias)
Pode gerar custos adicionais com manutenção e substituição.
Medida mitigadora: exigência de garantia mínima, testes de funcionamento e aquisição de produtos com padrão reconhecido de qualidade.

d) Risco de aumento de custos indiretos (instalação/manutenção)
Decorrente de escolha inadequada dos materiais.
Medida mitigadora: escolha de soluções duráveis (galvanização e LED), que reduzam custos ao longo do tempo.

e) Riscos ambientais
Descarte inadequado de materiais ou impactos na instalação.

Medida mitigadora: cumprimento das normas ambientais e adoção de tecnologias mais sustentáveis, como iluminação em LED.

f) Risco de insuficiência de planejamento da demanda

Pode resultar em aquisição insuficiente ou excessiva.

Medida mitigadora: levantamento prévio das necessidades e alinhamento com a Secretaria de Infraestrutura.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria significativa da iluminação pública**, proporcionando maior visibilidade em vias e espaços públicos;
- **Aumento da segurança pública e viária**, contribuindo para a redução de ocorrências e acidentes;
- **Maior eficiência energética**, com a utilização de luminárias de LED, reduzindo o consumo de energia elétrica e os custos operacionais;
- **Redução de custos com manutenção**, em razão da durabilidade dos postes metálicos galvanizados e da vida útil prolongada das luminárias LED;
- **Valorização dos espaços urbanos**, incentivando o uso de áreas públicas no período noturno;
- **Atendimento às demandas da Secretaria de Infraestrutura**, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços públicos;
- **Sustentabilidade ambiental**, com uso de tecnologia mais limpa e eficiente.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, promovendo benefícios econômicos, sociais e ambientais ao município.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de Teodoro Sampaio-Ba.

Teodoro Sampaio, 18 de março de 2026.

Adriano Pereira de Jesus
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos